

**DECRETO DO LEGISLATIVO Nº DL-004/2015 CONFORME PROCESSO-  
505/2015**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA  
OS SERVIDORES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE GRAMADO/RS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAMADO/RS, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica instituído como ponto facultativo os dias 24 - quinta-feira e 31- quinta-feira, do mês de dezembro de 2015, por ocasião da véspera de Natal e Ano Novo para os servidores públicos da Câmara Municipal de Gramado/RS.

Art. 2º. As horas de expediente não cumpridas serão compensadas em eventos e/ou solenidades, fora do expediente, promovidos pelo Poder Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Gramado, 17 de Novembro de 2015.

---

Jaime Schaumlöffel

**Presidente**

---

Manu Caliari  
**Vice-Presidente**

---

Rafinha Adam  
**1º Secretário**

---

Celso Fioreze  
**2º Secretário**